

ELEMENTOS REQUERIDOS PELA APA, IP:

Módulo III – Energia

8. Apresentação da licença do posto de abastecimento de gasóleo

Junta-se o documento (anexo).



MUNICÍPIO DE MAFRA
CÂMARA MUNICIPAL

**INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DE ABASTECIMENTO DE PRODUTOS
DERIVADOS DO PETRÓLEO**

ALVARÁ DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO N.º 3/2011

	NÚMERO	DATA
PROCESSO	P-3/2010	2010/07/21

Nos termos do Decreto-Lei 267/2002, de 26/11 e Portaria n.º 1188/2003, de 10/10, é concedido o seguinte alvará:

1 ENTIDADE LICENCIADA: TRATOLIXO-TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EIM

1.1 SEDE OU MORADA: AV 5 DE JUNHO-DIA MUNDIAL DO AMBIENTE-TRAJOUCE

CÓDIGO POSTAL: 2785-155 SÃO DOMINGOS DE RANA TEL: 21 4459500 NIF: 502 444 010

2 LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO: Casal da Pedra - Abrunheira, freguesia da Malveira no prédio registado na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 01771 e inscrito sob o artigo 2713, a favor de TRATOLIXO-TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EIM

3 CARACTERIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO: POSTO DE ABASTECIMENTO DE GASÓLEO, PARA CONSUMO PRÓPRIO COM A CAPACIDADE DE 30.000 LITROS

4 PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA: 2031/03/29

A exploração do posto de abastecimento deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei 267/2002, de 10/4, e demais legislação aplicável, nomeadamente as condições de segurança e de higiene e ambientais.

A presente instalação está sujeita a verificações periódicas quinquenais nos termos do n.º 1 do art. 19.º do referido Decreto-Lei 267/2002.

No uso da competência delegada,
O Vereador

(Helder António Gueira de Sousa Silva, Eng.º)

Registado na Câmara Municipal de Mafra, no livro n.º 1, a folha(s) 32, em 2011/03/29.